



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de mão de obra operacional destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no Município de Chapadão do Céu – GO, compreendendo atividades relacionadas à pavimentação asfáltica, implantação de galerias de águas pluviais, pintura viária, terraplanagem e microrrevestimento asfáltico, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e planilhas orçamentárias anexas ao processo administrativo.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO possui competência administrativa relacionada à execução, manutenção e ampliação da infraestrutura urbana municipal, desempenhando papel essencial na conservação da malha viária, drenagem urbana, mobilidade pública e manutenção das condições adequadas de trafegabilidade das vias urbanas.

Nos últimos exercícios, o Município vem apresentando crescimento urbano contínuo, acompanhado do aumento das demandas relacionadas à infraestrutura pública, especialmente no que se refere à pavimentação de vias, recuperação asfáltica, implantação de sistemas de drenagem pluvial, execução de serviços de terraplanagem e manutenção das condições estruturais dos bairros em expansão.

Atualmente, a Administração Pública Municipal possui importantes frentes de infraestrutura urbana em fase de execução e planejamento, destacando-se a execução da pavimentação da Rua Ingá Oeste, a implantação de galerias de águas pluviais na Rua Indaiá Oeste, localizada no Bairro Nova Esperança, a implantação de galerias de águas pluviais na Rua Aquário Sul, localizada no Bairro Terra Nova, bem como a execução de serviços de microrrevestimento asfáltico no Bairro Terra Nova.

As referidas intervenções possuem elevada relevância pública, considerando que os serviços de infraestrutura urbana impactam diretamente a segurança viária, o escoamento adequado das águas pluviais, a conservação do patrimônio público, a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população.

A ausência de execução adequada dessas intervenções poderá ocasionar agravamento de processos erosivos, deterioração acelerada da pavimentação urbana, comprometimento dos sistemas de drenagem, aumento de pontos de alagamento, prejuízos à trafegabilidade urbana e elevação dos custos futuros de manutenção corretiva das vias públicas municipais.

Embora o Município possua estrutura operacional própria, a atual capacidade de mão de obra disponível mostra-se insuficiente para atendimento simultâneo das múltiplas frentes de infraestrutura urbana atualmente existentes, especialmente diante da necessidade de execução contínua e coordenada das obras previstas.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Além disso, as frentes operacionais possuem cronogramas físicos distintos e prazos específicos de execução, demandando mecanismo contratual flexível e capaz de atender simultaneamente diferentes etapas das obras públicas municipais.

Os serviços demandam ainda mobilização rápida e flexível de equipes operacionais, circunstância que torna necessária a adoção de mecanismo administrativo capaz de ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana sem comprometer a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

Após análise técnica das alternativas disponíveis, concluiu-se que o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços de mão de obra operacional constitui a solução mais adequada ao interesse público, considerando a necessidade de atendimento simultâneo das frentes de trabalho, ampliação da capacidade operacional do Município, flexibilidade administrativa e continuidade eficiente das obras públicas.

A contratação encontra amparo no Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o credenciamento para contratação paralela e não excludente de interessados aptos à prestação dos serviços demandados pela Administração Pública.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapadão do Céu – GO, vinculada à categoria "Obras e Instalações", estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana e às ações governamentais voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, recuperação viária, ampliação da drenagem pluvial e manutenção das condições adequadas de mobilidade urbana.

A contratação guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do Município, especialmente com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, contribuindo para a execução das obras públicas e investimentos previstos para o desenvolvimento da infraestrutura urbana municipal.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais necessários à adequada execução das atividades relacionadas às frentes de infraestrutura urbana do Município.

Os interessados deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e qualificação técnica, conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados conforme as Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana, observando as especificações técnicas, cronogramas



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

físicos, normas de segurança do trabalho e orientações técnicas regularmente expedidas pela fiscalização contratual.

Os credenciados deverão possuir capacidade operacional compatível com as atividades relacionadas à pavimentação asfáltica, terraplanagem, implantação de galerias pluviais, microrrevestimento asfáltico, pintura viária e demais serviços auxiliares de infraestrutura urbana previstos no Termo de Referência.

As estimativas contemplam profissionais operacionais das funções de rasteleiro, pintor, servente, operador de rolo compactador, auxiliar de laboratório, pedreiro e demais funções auxiliares necessárias à execução das frentes de infraestrutura urbana.

Os serviços serão executados mediante convocação conforme demanda da Administração Pública, inexistindo exclusividade, subordinação hierárquica direta, controle de jornada típico celetista ou garantia de demanda mínima aos credenciados.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas alternativas operacionais e administrativas capazes de viabilizar a execução das obras e serviços de infraestrutura urbana previstos pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana.

Inicialmente, analisou-se a possibilidade de execução integral dos serviços por meio da estrutura operacional própria do Município. Contudo, verificou-se que a atual disponibilidade de mão de obra municipal mostra-se insuficiente para atendimento simultâneo das múltiplas frentes de trabalho atualmente existentes, especialmente diante da necessidade de mobilização contínua de equipes operacionais para execução coordenada das atividades.

Além disso, eventual ampliação permanente do quadro operacional municipal implicaria aumento contínuo de despesas permanentes, impacto direto na folha de pagamento e maior rigidez administrativa, circunstâncias incompatíveis com a dinâmica operacional das frentes de infraestrutura urbana atualmente existentes.

Também foi analisada a possibilidade de contratação mediante procedimento licitatório convencional. Embora juridicamente possível, tal alternativa apresenta limitações operacionais relevantes, especialmente quanto à flexibilidade administrativa, capacidade de ampliação simultânea das frentes de trabalho e dependência operacional de único contratado.

Em contrapartida, o credenciamento apresenta vantagens administrativas e operacionais mais adequadas ao interesse público, permitindo contratação paralela e não excludente de interessados aptos à execução dos serviços, ampliação da capacidade operacional da Administração Pública, convocação conforme demanda existente e maior flexibilidade na gestão das frentes de infraestrutura urbana.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento constitui a solução mais eficiente, vantajosa e adequada para atendimento das necessidades administrativas identificadas.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços de mão de obra operacional destinados à execução das obras e serviços de infraestrutura urbana vinculados às frentes operacionais da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO.

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordens de Serviço pela Administração Pública, observando-se a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária, cronograma físico das obras, quantitativos estimados e ordem de convocação dos credenciados.

A execução operacional ocorrerá mediante emissão de Ordens de Serviço contendo local da execução, quantitativos, funções operacionais necessárias, prazo de execução e orientações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal competente.

A Administração Pública disponibilizará os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução das obras, cabendo aos credenciados a prestação da mão de obra operacional necessária à execução das atividades previstas no Termo de Referência.

A convocação observará critérios objetivos de distribuição das demandas, mediante sistema de fila dinâmica e convocação conforme necessidade administrativa, garantindo impessoalidade, transparência e igualdade entre os credenciados.

A remuneração dos credenciados ocorrerá conforme as horas efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, observando os quantitativos estimados constantes das planilhas orçamentárias anexas ao processo administrativo.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base nos projetos executivos, cronogramas físicos, planilhas orçamentárias e composição das equipes necessárias para execução das obras de infraestrutura urbana previstas pelo Município.

Para a obra de pavimentação da Rua Ingá Oeste, estimou-se a necessidade de 2 rasteiros atuando durante 4 meses, com jornada de 45 horas semanais, totalizando 1.440 horas. Para os serviços de pintura viária, que serão executados apenas após a conclusão da pavimentação, estimou-se a necessidade de 1 pintor e 2 serventes de pintura durante aproximadamente 2 meses, resultando em 360 horas para pintor e 720 horas para serventes de pintura. Na etapa de terraplanagem foram previstos 4 serventes, 1 operador de rolo compactador e 1 auxiliar de laboratório durante 4 meses, totalizando 2.880 horas, 720 horas e 720 horas, respectivamente.

Para as obras de implantação de galerias de águas pluviais nas Ruas Indaiá Oeste e Aquárius Sul, os quantitativos foram definidos considerando equipes compostas por 3 pedreiros e 6 serventes atuando durante 5 meses, resultando em 2.700 horas para pedreiros e 5.400 horas para serventes.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Para a execução do microrrevestimento asfáltico no Bairro Terra Nova, estimou-se a necessidade de 4 serventes e 2 rasteiros durante 3 meses de execução, totalizando 2.160 horas para serventes e 1.080 horas para rasteiros.

A metodologia adotada considerou o número de profissionais necessários para cada frente de trabalho, a jornada semanal de 45 horas, a duração prevista de cada obra e as características técnicas dos serviços a serem executados, observando os parâmetros utilizados nas planilhas orçamentárias e referências oficiais de custos da construção civil.

A composição das equipes e os quantitativos estimados de horas foram definidos com base nos projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos e necessidades operacionais de cada frente de trabalho. Para o dimensionamento da mão de obra foram observadas as composições de equipes previstas nos referenciais técnicos utilizados na elaboração dos orçamentos, especialmente SINAPI, SICRO e AGETOP, bem como a complexidade dos serviços, os prazos de execução e a necessidade de cumprimento das metas físicas previstas para cada obra.

Quadro Resumo da Memória de Cálculo

Frente de Trabalho	Equipe Prevista	Prazo	Horas
Pavimentação Rua Ingá Oeste	02 Rasteiros	4 meses	1.440 h
Pintura Viária	01 Pintor	2 meses	360 h
Pintura Viária	02 Serventes	2 meses	720 h
Terraplanagem	04 Serventes	4 meses	2.880 h
Terraplanagem	01 Operador de Rolo	4 meses	720 h
Terraplanagem	01 Auxiliar de Laboratório	4 meses	720 h
Galerias Pluviais	03 Pedreiros	5 meses	2.700 h
Galerias Pluviais	06 Serventes	5 meses	5.400 h
Microrrevestimento	04 Serventes	3 meses	2.160 h
Microrrevestimento	02 Rasteiros	3 meses	1.080 h

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas composições referenciais constantes das tabelas SINAPI, SICRO, AGETOP CIVIL e AGETOP RODOVIÁRIA vigentes, considerando os



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

quantitativos necessários para atendimento das frentes de infraestrutura urbana previstas pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana.

Os preços unitários referenciais utilizados para formação do orçamento são os seguintes:

Item	Função	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Rasteleiro	H	1.440	26,90	38.736,00
02	Pintor	H	360	31,73	11.422,80
03	Servente – Pintura Viária	H	720	22,12	15.926,40
04	Servente – Terraplanagem	H	2.880	22,12	63.705,60
05	Operador de Rolo Compactador	H	720	22,07	15.890,40
06	Auxiliar de Laboratório	H	720	32,07	23.090,40
07	Pedreiro	H	2.700	30,39	82.053,00
08	Servente – Galerias Pluviais	H	5.400	22,12	119.448,00
09	Servente – Microrrevestimento	H	2.160	22,12	47.779,20
10	Rasteleiro – Microrrevestimento	H	1.080	26,90	29.052,00

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 447.103,80 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e três reais e oitenta centavos).

Os valores acima foram obtidos a partir das bases referenciais oficiais vigentes e poderão sofrer atualização caso ocorra alteração dos referenciais de custos até a publicação do procedimento de credenciamento.

Dessa forma, os quantitativos apresentados representam estimativa técnica fundamentada nos projetos, cronogramas físicos, planilhas orçamentárias e composições referenciais de mão de obra adotadas pelos sistemas oficiais de custos utilizados pelo Município, não se tratando de valores arbitrários, mas de parâmetros compatíveis com as necessidades operacionais e metas físicas previstas para cada obra.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será executada de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas para cada frente operacional e conforme a necessidade da Administração Pública.

O parcelamento mostra-se técnica e administrativamente vantajoso, considerando que permite melhor distribuição das demandas operacionais, ampliação simultânea das frentes de trabalho, maior flexibilidade administrativa, convocação gradual conforme necessidade existente e melhor gestão contratual das atividades executadas.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Além disso, o parcelamento contribui para maior eficiência administrativa e continuidade adequada dos serviços públicos de infraestrutura urbana.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Administração Pública busca ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana, garantindo maior agilidade na execução das obras públicas, melhoria das condições de mobilidade urbana, ampliação da eficiência da drenagem pluvial e recuperação adequada da infraestrutura urbana municipal.

Busca-se também proporcionar maior eficiência administrativa na gestão das frentes de trabalho, redução de custos futuros de manutenção corretiva, melhoria das condições de segurança viária e continuidade adequada dos serviços públicos essenciais relacionados à infraestrutura urbana.

Os resultados pretendidos incluem ainda a ampliação da capacidade de mobilização operacional da Administração Pública, permitindo atendimento simultâneo de múltiplas frentes de infraestrutura urbana em execução no Município.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração Pública deverá promover a elaboração do Termo de Referência, consolidação das planilhas orçamentárias, definição das frentes operacionais, emissão da reserva orçamentária correspondente, designação da equipe responsável pela fiscalização contratual e elaboração do Edital de Credenciamento.

Também deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à definição dos critérios de convocação, medição, controle operacional, gestão contratual e fiscalização das atividades executadas pelos credenciados.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com as contratações destinadas à aquisição de materiais de construção, emulsão asfáltica, materiais de drenagem, locação de equipamentos pesados, fornecimento de insumos para infraestrutura urbana e demais serviços correlacionados às frentes de obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão observar integralmente as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos, prevenção de processos erosivos, controle de emissão de poeira, preservação da drenagem natural, prevenção de assoreamentos e utilização racional dos materiais empregados nas frentes de infraestrutura urbana.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

A execução das atividades deverá observar ainda as normas de segurança ambiental e urbana aplicáveis às obras públicas de infraestrutura.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos técnicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, viável e adequada ao interesse público, considerando a necessidade de ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana para atendimento das demandas relacionadas à infraestrutura urbana do Município de Chapadão do Céu – GO.

Conclui-se ainda que o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços de mão de obra operacional constitui a solução mais eficiente e vantajosa para atendimento das necessidades administrativas identificadas, garantindo maior flexibilidade operacional, continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e adequada execução das obras públicas previstas.

A contratação encontra fundamento nos Artigos 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, continuidade do serviço público e interesse público.



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MURILLO CARLOS BARBOSA SOUZA, portador do CPF: 044.689.471-01, em 02/06/2026 10:23:07. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/1iwS\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/1iwS$Z58teX) - utilizando o código: 1iwS\$Z58teX